

PROCESSO Nº 2025017890
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

OITAVO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 091/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA SOLANGE DA PIEDADE TELES, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Senhora **SOLANGE DA PIEDADE TELES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.521.371, expedida pela SSP/DF, do CPF nº 660.017.651-20 e do PASEP nº 190.15944.26-4, residente e domiciliada na Alameda Paiva, Quadra NMJ, Lote 06, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-700.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.261,16 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 14.630,58 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024:

- O valor de **R\$ 7.315,29** (sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos): **2025.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do PAIF/CRAS – Dotação Compactada: 2025.0940 - Natureza da Despesa: 339036 - Subnatureza: 06 (Serviços técnicos) - Fonte: 100 - cotação: 42371 - Autorização de Empenho: 115671 - Empenho: 7498.**

- O valor de **R\$ 7.315,29** (sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos): **2025.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do PAIF/CRAS – Dotação Compactada: 2025.0941 - Natureza da Despesa: 339036 - Subnatureza: 06 (Serviços técnicos) - Fonte: 129 - cotação: 42371 - Autorização de Empenho: 115672 - Empenho: 7499.**

3.2. O valor de **R\$ 14.630,58** (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025017890.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de junho de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo contratante

SOLANGE DA PIEDADE TELES
Pela contratada

ENALDO BRAZ COUTINHO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99